



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº127/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE POR CUSTO OPERACIONAL, SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES REALMENTE PRESTADOS (SRP), QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A UNIMED ERECHIM – COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

I. DAS PARTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro n.º 84, Bairro centro, na cidade de Viadutos - RS, CEP 99820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 451.967.880/34, portador da cédula de identidade RG nº 6033948925 domiciliado na Rua Pe. Henrique Koch nº 74, Bairro Centro, em Viadutos - RS, CEP 99820-000.

CONTRATADA: UNIMED ERECHIM – COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.638.334/0001-73, localizada na AV. Sete de Setembro, 2001, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente o Dr. **Luiz Felipe Barreneche Leães**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/RS sob o nº 17504, portador da Cédula de Identidade RG nº 2008728111 – SSP/RS e CPF nº 397.572.420/04, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº 54, apto 401, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Cláusula primeira. As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório nº 2.351/2017, Pregão Presencial nº029/2017, firmam o presente termo aditivo ao contrato para a prestação de serviços de assistência à saúde por custo operacional, serviços médicos e hospitalares realmente prestados (SRP), com abrangência nacional.

III. DO OBJETO.

Cláusula segunda. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses e a atualização dos valores contratuais.

IV. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Cláusula terceira. Em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula vinte e oito do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2020 até 30 de novembro de 2021.

V. DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

Cláusula quarta. As partes amigavelmente, de comum acordo, resolvem estabelecer o índice de 8% (oito por cento), para atualização dos valores contratuais, conforme proposta da CONTRATADA aceita pela CONTRATANTE, documento anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

VI. DOS VALORES E DO PAGAMENTO

Cláusula quinta. Os valores contratuais ficam atualizados conforme previsto na cláusula quarta do presente termo aditivo.

§ 1º A cada inclusão, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 104,68 (cento e quatro reais e sessenta e oito centavos), por beneficiário inscrito, a título de despesa de inscrição.

§ 2º Os valores dos demais procedimentos ficam reajustados e fixados da seguinte forma:

- a) valor da consulta com médicos credenciados: R\$ 172,42 (cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos);
- b) valor do C. H. (coeficiente de honorários), para exames: R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de reais);
- c) valor do C. H (coeficiente de honorários), para honorários médicos: R\$ 1,05 (um real e cinco centavos);
- d) taxa de administração: 15% (quinze por cento) sobre todos os serviços prestados;
- e) taxa de administração serviços prestados fora da área de ação da proponente 7,5% (sete vírgula cinquenta por cento).
- f) custos hospitalares na área de ação: conforme tabela anexa ao contrato.

VII - DA VIGÊNCIA

Cláusula sexta. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a contar do dia 1º de dezembro de 2020.

VIII - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula sétima. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

IX - DO FORO

Cláusula oitava. As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

X. DO ENCERRAMENTO

E, por estarem justos e pactuados, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, rubricadas em todas as vias, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos, 30 de novembro de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Contratante

Luiz Felipe Barreneche Leães
UNIMED ERECHIM – COOPERATIVA DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto.
CPF: 883.232.690-68

2. Alan Asturian
CPF: 025.053.320-02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS



www.unimed-erechim.com.br
Av. Sete de Setembro, 2001
99709-182 - Bairro Fátima, Erechim-RS
T. (54) 3520.6100



Erechim, 09 de novembro de 2020.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
A/C.: Ivone

Ref. **Vencimento do contrato nº 0028.41.00002**

Observando nossos registros, constatamos que o prazo estabelecido contratualmente para o plano de saúde mantido com esta empresa, vai findar em **31/11/2020**.

Por desejarmos continuar o relacionamento que tivemos o prazer de desfrutar até a presente data, e na certeza de que também é este o vosso interesse, enviamos abaixo a proposta de renovação para o próximo período.

Reajuste: 8,00%

	<i>Valor Atual</i>	<i>Valor Reajustado</i>
Taxa de Inscrição	R\$ 96,93	R\$ 104,68
Consultas	R\$ 159,65	R\$ 172,42
CHs para Internações	R\$ 0,97	R\$ 1,05
CHs para Exames	R\$ 0,59	R\$ 0,64
Taxa de Administração	15 %	15 %
Taxa de intercâmbio	7,5 %	7,5 %

Atenciosamente,

Lucídio Simonetto
Setor Comercial - Unimed Erechim
54 3520 6110
Lucidio.simonetto@unimed-erechim.com.br

